

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.001492/2023-45

CONTRATO Nº 10.1.0.00.0314.2023

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. : 04.892.707/0005-34, por meio da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.892.707/0005-34, neste ato representada Superintendente Regional **Engº Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30.09.2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria de Delegação de Competência nº 4012, de 12 de julho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 04.613668/0001-65, sediada no SHN Bloco A, loja 230, Manhattan Plaza, CEP 70.710-907, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Lucila Mendonça Valente**, portadora da Carteira de Identidade nº 539.729-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, tendo em vista o que consta no processo nº 50610.001492/2023-45 e em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e regulamentos infralegais vigentes, celebram, por força do presente instrumento de contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, com execução indireta pelo REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, conforme cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% do valor global do Contrato 10.1.0.00.0314.2023 de 23/07/2023 (para vigência de 36 meses), celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de aumento quantitativo tem amparo legal na Cláusula Décima Segunda do CONTRATO ORIGINAL e nos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global para período de 36 (trinta e seis) meses do presente Termo Aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo, passarão a ser de **R\$ 750.321,00** (setecentos e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial conforme determina o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**Hiratan Pinheiro da Silva**  
Superintendente Regional  
SRE/RS – DNIT

**Lucila Mendonça Valente**  
RG: 539.729-45 SSP/BA  
L.A Viagens e Turismo Ltda

Testemunhas:

**Pedro Biaggio Siebeneichler**  
CPF: 004.\*\*\*.\*\*\*-64

**Luís Fernando da Mota Ramos**  
CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-57



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 11/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática substituto(a)**, em 11/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 11/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24703698** e o código CRC **086FF565**.

Referência: Processo nº 50610.001492/2023-45

SEI nº 24703698